



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA E A ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO ACOLHEDOR

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS do Município de Ituiutaba-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.208 de 27/12/67, com sede nesta cidade, na Rua 33 nº 474, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.819.061/0001-88, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Gonçalves de Moura**, e a ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO ACOLHEDOR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.450.986/0001-83, com sede na Av. 23 com 22 e 24, 1451 - Centro, na cidade de Ituiutaba-MG, telefone: 99668-3164, representada por sua presidente, Sra. **Flávia Figueiredo Lacerda**, portadora do RG MG17863856 PC-MG e inscrita no CPF sob nº 113.362.536-30, tendo em vista o disposto nos art. 42 e 55 da Lei 13.019/14 c/c art. 5º, §3º e 21 do Decreto Federal 8.726/16 c/c art. 57, §2º e 116 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, e via de consequência, alterar a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº **004/2021**, cujo objeto é a transferência mensal, pela SAE a ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO ACOLHEDOR, na forma preconizada no art. 2º da Lei Municipal nº 4.800/21, dos recursos arrecadados, nas contas de água da SAE, com vistas ao cumprimento do Plano de Trabalho da Organização Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta, em virtude da prorrogação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES”

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 e encerrando-se em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ou resolvido a qualquer momento, em razão do descumprimento de qualquer uma das cláusulas mediante termo de distrato, ou ainda ser aditado ou modificado a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes.



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

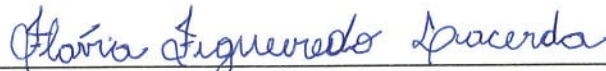
O presente Termo Aditivo é complementar e integrante do Acordo de Cooperação nº 004/2021, aplicando-se-lhe todas as cláusulas e condições do referido Acordo, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim, justas e convenientes, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, dele se extraindo cópias para publicação.

Ituiutaba-MG, 27 de dezembro de 2024.



Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba





Sra. Flávia Figueiredo Lacerda
ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO ACOLHEDOR

TESTEMUNHAS: 1- 
NOME:
CPF: 388 578 676 28

2- 
NOME: LIDIANE APARECIDA SILVA
CPF: Garante do Sistema Comercial



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COORDENADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IPD42513) FLAVIA FIGUEIREDO LACERDA
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 11/02/2025 12:08:43 19135

SELO DE CONSULTA: IPD42513
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1543.3874.7235.0090
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Pablo Augusto Silva - Escrevente
E-mail: R\$8,17 TFI: R\$2,54 Total: R\$10,71 ISS: R\$0,32
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AD024336

474 - Setor Sul - Ituiutaba-MG - CEP: 38300-030
Contato ao Cliente SAE: 0800-3418195 - www.sae.com.br